



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 77/2024

Arroio do Padre, 18 de abril de 2024

Ao
Sr. Adavilson Kuter Timm
Presidente
Câmara Municipal de Vereadores
Arroio do Padre/RS

Assunto: Resposta da proposição 33/2024

Quero cumprimentá-lo e por meio deste passo a responder as seguintes proposições:

Proposição 35/2024: dos vereadores **Adriano Hellwig, Juliano Hobuss Buchweitz e Adavilson Kuter Timm**, ementa "Solicita ao Poder Executivo que realize Estudo de viabilidade para alteração do cargo de "Coordenador Municipal de Habitação e Urbanismo" para "Coordenador Municipal de Projetos e Convênios".

Resposta da Proposição 33/2024 – O Município de Arroio do Padre foi contemplado com a construção de 14 (quatorze) casas no Programa Minha Casa Minha Vida Rural resultado saiu no Diário Oficial da União do dia 10 de abril de 2024 onde neste momento não se torna viável extinguir ou alterar as atribuições deste cargo que se torna imprescindível neste momento; outro sim informamos que o Município pode ainda ser contemplado com mais um grupo de beneficiários que já está cadastrado.

O cadastramento de Projetos e Convênios está sendo realizado desde sua criação, com o Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão.

Uma possibilidade que vemos como viável atendendo o pedido da proposição seria a criação deste cargo, pois todos sabemos que muitas vezes faltam pessoas para realizar o cadastramento de propostas e não a simples troca de nomenclatura do cargo.

Atenciosamente.

Rui Carlos Peter
Prefeito Municipal



Sumário

Ministério das Cidades..... 1
 Ministério da Educação..... 33

Esta edição é composta de 33 páginas

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MCID Nº 353, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Altera a Portaria nº 742, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as regras e requisitos para habilitação de entidades privadas sem fins lucrativos na condição de entidade organizadora - EO para atuação no Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural e altera a Portaria nº 743, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre as regras e os requisitos para o processo de seleção de propostas, no exercício de 2023, do MCMV Rural.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e no art. 11, inciso I, e no art. 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e considerando o constante dos autos do processo administrativo nº 80000.003696/2023-60, resolve:

Art. 1º A Portaria MCID nº 742, de 20 de junho de 2023 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Parágrafo único. Entidade organizadora constituída por órgão ou instituição integrante da administração pública, direta ou indireta, das esferas municipal, distrital, regional, metropolitana ou estadual não se submeterá ao processo de habilitação de que trata esta Portaria e estará qualificada para atuar no MCMV Rural no nível máximo de habilitação previsto no item 7 do Anexo I, no caso de entidade municipal ou distrital, e no dobro do valor de unidades habitacionais estabelecido para o nível máximo de habilitação, no caso de entidade regional, metropolitana ou estadual.

Art. 2º O Anexo II da Portaria MCID nº 743, de 20 de junho de 2023, com a redação dada pela Portaria MCID nº 1.033, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

5. Caso, ao longo do processo seletivo, a meta física da unidade da federação não seja alcançada por inexistência de proposta enquadrada ou porque as entidades habilitadas hajam alcançado a quantidade de unidades habitacionais para execução simultânea correspondente a seu nível de habilitação, ficando impossibilitadas de terem novas propostas selecionadas naquela unidade federativa, o Ministério das Cidades fará seu remanejamento com vistas a contemplar propostas enquadradas e não selecionadas." (NR)

Art. 3º O Anexo III da Portaria nº 743, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, passa a vigorar com as seguintes alterações:

1. A meta física do processo de seleção do Minha Casa, Minha Vida Rural - MCMV Rural instituído por esta Portaria é de 75.000 (setenta e cinco mil) unidades habitacionais, seja mediante a produção ou a melhoria, distribuída conforme quadro apresentado a seguir, que considera:

Quadro de distribuição da meta física do MCMV Rural

| Unidade da Federação | Meta Física | |
|----------------------|-------------|---------------------------|
| | % | Em Unidades Habitacionais |
| Rondônia | 1,5% | 1.252 |
| Acre | 1,2% | 1.041 |
| Amazonas | 10,5% | 7.494 |
| Roraima | 3,0% | 2.256 |
| Pará | 12,5% | 8.999 |
| Amapá | 0,9% | 818 |
| Tocantins | 1,0% | 920 |
| REGIÃO NORTE | 30,6% | 22.680 |
| Maranhão | 12,3% | 8.786 |
| Piauí | 2,7% | 2.106 |
| Ceará | 2,7% | 2.105 |
| Rio Grande do Norte | 1,3% | 1.133 |
| Paraíba | 1,9% | 1.550 |
| Pernambuco | 5,2% | 3.837 |
| Alagoas | 3,0% | 2.256 |
| Sergipe | 1,5% | 1.265 |
| Bahia | 12,9% | 9.185 |
| REGIÃO NORDESTE | 43,7% | 32.723 |
| Minas Gerais | 6,0% | 4.389 |
| Espírito Santo | 0,8% | 726 |
| Rio de Janeiro | 0,8% | 767 |
| São Paulo | 1,0% | 872 |
| REGIÃO SUDESTE | 8,6% | 6.754 |
| Paraná | 1,2% | 1.070 |
| Santa Catarina | 0,8% | 770 |
| Rio Grande do Sul | 3,0% | 2.285 |
| REGIÃO SUL | 5,1% | 4.125 |
| Mato Grosso do Sul | 2,9% | 2.215 |
| Mato Grosso | 7,9% | 5.706 |
| Goias | 1,1% | 961 |
| Distrito Federal | 0,2% | 336 |
| REGIÃO CENTRO-OESTE | 12,1% | 9.218 |
| BRASIL | 100,0% | 75.000 |

2. O Ministério das Cidades poderá alterar a meta física de unidades habitacionais de que trata o item 1, a partir de avaliação da disponibilidade orçamentária e financeira no exercício, mediante a edição de Portaria específica." (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO

PORTARIA MCID Nº 354, DE 9 DE ABRIL DE 2024

Divulga as propostas selecionadas para contratação no âmbito do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, objeto do processo seletivo instituído pela Portaria nº 743, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, bem como revoga dispositivo do citado diploma normativo.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, no art. 1º do Anexo I do Decreto nº 11.468, de 5 de abril de 2023, e no art. 11, inciso I, e no art. 20 da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, e considerando o constante dos autos do processo administrativo nº 80000.003696/2023-60, resolve:

Art. 1º Ficam divulgadas, nos termos do Anexo, as propostas selecionadas pelo Ministério das Cidades, com base no enquadramento realizado pelo agente financeiro, conforme processo seletivo estabelecido pela Portaria nº 743, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, para serem contratadas por intermédio do Minha Casa, Minha Vida - MCMV Rural, na forma estabelecida na Portaria nº 741, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades.

Art. 2º O prazo de contratação das propostas selecionadas será de cento e oitenta dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado de ofício pelo Ministério das Cidades.

Art. 3º A entidade organizadora que não apresentar a documentação necessária para contratação da proposta selecionada e não obtiver sua aprovação por parte do agente financeiro até o prazo estabelecido nesta Portaria poderá solicitar ao agente financeiro sua substituição por outra entidade organizadora por ela indicada, desde que a indicada tenha sido habilitada nos termos da Portaria nº 742, de 20 de junho de 2023, do Ministério das Cidades, com nível de habilitação compatível com a contratação da proposta.

Art. 4º Em até quarenta dias, contados a partir do encerramento do prazo de contratação estabelecido no art. 2º, o gestor operacional do MCMV Rural deverá encaminhar ao Ministério das Cidades a relação das propostas contratadas e das que não foram contratadas, com a especificação, no caso de não contratação, do motivo da não conclusão da operação.

Art. 5º Fica revogado o item 3 do Anexo II da Portaria nº 743, de 2023, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 1.033, de 17 de agosto de 2023, do Ministério das Cidades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO



| | | | | |
|-----------------------------|---------------------------------------|--|--------------------|----|
| RN Ipanuacu | 9435416c-f487-40ff-8fe9-2349a4b884b | Instituto Brasileiro de Habitacao e Interesse Social | 04.262.829/0001-13 | 48 |
| RN Itau | 4fedf8ca-88e3-46f6-8b64-8e3ef3f3ce57 | Prefeitura Municipal | 08.148.553/0001-06 | 17 |
| RN Januário Cicco | b26b3011-b73b-4135-b9a2-2c46980f3dcf | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 48 |
| RN Japi | 6b6cdaf9-21cd-4583-9e7e-4b448c9772bd | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 50 |
| RN Jardim de Angicos | a00b8956-7a6f-49e7-a3ef-be3f6404ad28 | Instituto de Desenvolvimento Habitacional de Interesse Social | 21.967.560/0001-90 | 50 |
| RN José da Penha | 69e1e4f3-7022-4860-86f1-16d7036515f3 | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de José da Penha | 26.913.080/0001-60 | 50 |
| RN Jucurutu | 63d7119b-e21e-49e8-81a0-fc01e034b323 | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 34 |
| RN Lagoa d'Anta | 9616d50b-1cd5-4366-a43c-e3c6099ddc8a | Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Lagoa d'Anta | 05.787.386/0001-47 | 50 |
| RN Lagoa Nova | 8b2b954e-a881-4169-8635-049e33253ca3 | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 50 |
| RN Luis Gomes | a1c04875-6b55-4ddd-bf8d-bc31f9a38397 | Associação Comunitária Mãe Nilá | 05.390.764/0001-08 | 50 |
| RN Marcelino Vieira | 012c3e98-a1d3-479c-a2ba-d10d22336d5c | Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Panatis | 24.517.245/0001-59 | 50 |
| RN Montanhas | 935093b8-bfda-41c9-881a-96211be926d6 | Instituto Giranda Social | 09.081.404/0001-21 | 50 |
| RN Paraná | 59e0628b-2226-418b-876c-da510f887857 | Associação Comunitária de Pitombeira | 07.386.728/0001-42 | 50 |
| RN Parau | 26341227-3714-444c-b582-38d7de03d11a | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 50 |
| RN Passagem | 761b4c26-587a-4771-88d9-4dd772e03c5f | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Passagem-RN | 00.442.774/0001-72 | 50 |
| RN Patu | 34f5766-20bc-489f-bd7c-c50ccae399b | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 48 |
| RN Portalegre | ec0ea598-b6eb-46d6-87bb-7147444d5bed | Associação Quilombola Negros Felicianos do Alto | 08.057.144/0001-96 | 39 |
| RN Pureza | c355a25b-ac13-42e2-804f-d710e5f5f4fc | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 50 |
| RN Rafael Fernandes | ee5e828d-9c9e-4842-a128-add5a5effcd | Centro de Apoio, Capacitação e Desenvolvimento Rural e Urbano - CADRU - Centro Padre Pedro Neefs | 07.329.465/0001-30 | 50 |
| RN Riacho de Santana | dc62c740-6a53-aad5-ab05-bd94b88711e9 | Centro Social Comunitário Manoel Joaquim de Lima | 10.699.833/0001-46 | 50 |
| RN Riachuelo | 9c3a3014-6aa6-4f6c-ad4b-68813ac9318a | Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Riachuelo | 08.276.990/0001-05 | 50 |
| RN Santo Antônio | d15a026a-0987-4282-b4cc-911c5cf80c7b | Associação Comunitária de Gravata | 02.170.924/0001-61 | 50 |
| RN São José de Mimbub | bce2101e-6313-4459-8403-61a148b11ba5 | Instituto Giranda Social | 09.081.404/0001-21 | 50 |
| RN São Miguel | c376bab9-0537-4def-ab35-20cd7eb85a3d | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 50 |
| RN São Miguel do Gostoso | 3d23d7f7-ca0e-484a-baec-5c6b457a5608 | Instituto de Ações Ambientais, Cultura e Justiça Social | 11.111.001/0001-20 | 50 |
| RN São Pedro | 2257dca2-2895-4765-a73b-1b470ba973bd | Instituto Giranda Social | 09.081.404/0001-21 | 50 |
| RN São Tomé | 745b9c3b-220f-4458-85bc-cf95e33bdabf | Associação da Serra Gameleira de Baixo | 06.983.004/0001-51 | 32 |
| RN Serra do Mel | 6565394f-df0f-48a2-bbd3-7e5c0ce44b87 | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 50 |
| RN Severiano Melo | e22f38e0-5e11-4d16-880b-789fd78bbdc | Associação dos Agricultores e Agricultoras Familiares da Ipoeira | 09.646.150/0001-41 | 30 |
| RN Sítio Novo | 6e0ba663-231d-4a25-afe9-20c07fa7b724 | Associação de Apoio as Cidades, Comunidades e Assentamentos - ARCA | 08.767.060/0001-46 | 50 |
| RN Tanarás | 151b1299-3093-4470-938b-6736d1038dbec | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 50 |
| RN Tenente Ananias | cd315d9f-6e11-4194-847c-fdd088d61304 | Associação Comunitária do Sítio Tanquinho | 06.304.706/0001-23 | 18 |
| RN Tenente Laurentino Cruz | 2df262ca-9e92-4f7b-915a-ba19bf7dec9 | Associação de Agricultores e Agricultoras Familiar de Desenvolvimento Sustentavel - ASAFADES | 14.741.878/0001-92 | 50 |
| RN Umarizal | 3f4eb6dc-0b33-487e-a064-025c08f481b8 | Associação de Desenvolvimento Social e Comunitário - ADESC | 17.447.305/0001-49 | 50 |
| RN Upanema | 2a8b1822-74bb-4c0b-808d-188a91ec1861 | Instituto de Desenvolvimento Habitacional Canaã | 10.547.422/0001-35 | 50 |
| RS Almirante | 8d32da08-870a-40cd-93d4-7468559329c5 | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 8 |
| RS Alecrim | 03ae28c9-292f-4937-b4ae-722d52028446 | Prefeitura Municipal | 87.612.784/0001-97 | 4 |
| RS Alecrim | 14d04199-7940-49c0-a167-532e0be340b7 | Prefeitura Municipal | 87.612.784/0001-97 | 4 |
| RS Alecrim | 8c05b1d5-6b34-400a-becd-bb7cc40f84de | Prefeitura Municipal | 87.612.784/0001-97 | 4 |
| RS Alecrim | 0e77a148-14dd-401a-b586-da5f7fa27551 | Prefeitura Municipal | 87.612.784/0001-97 | 4 |
| RS Alecrim | a1804c1b-f768-42a5-ac22-33a72968804e | Prefeitura Municipal | 87.612.784/0001-97 | 4 |
| RS Arroio do Padre | 5912ddd1-dc32-41c6-b921-3d1f51bc51c | Cooperativa de Habitação Camponesa Ltda | 07.575.344/0001-78 | 14 |
| RS Arroio do Tigre | 24702d0b-8740-4e1f-ab02-08d84710c887 | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 7 |
| RS Augusto Pestana | 0e9511bd-ce74-49d5-ae2e-717832077307 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 5 |
| RS Augusto Pestana | 8c2a1320-3776-4b86-b7b3-a29069919ad6 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 6 |
| RS Augusto Pestana | 3bd60c38-0dc9-47b0-ae8e-cf24877379de | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 32 |
| RS Augusto Pestana | 25e85b43-40c2-46d9-8650-35e29ed71ab1 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 5 |
| RS Augusto Pestana | 57348ed1-9f0b-45df-bc75-66c26d0f9ee0 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 5 |
| RS Augusto Pestana | 74c554fe-b340-4d81-a5a7-51739cc79586 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 22 |
| RS Augusto Pestana | d7081be4-4b14-40e4-a180-e78360260426 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 39 |
| RS Augusto Pestana | a8fbfb22-493c-45a7-a67a-fa285e683626 | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 18 |
| RS Augusto Pestana | ba424434-edd1-4f79-8e60-11293d0ccddc | Prefeitura Municipal | 87.613.246/0001-17 | 22 |
| RS Barão de Cotegipe | 52e22b17-889b-4ec0-9c42-5a2e97a9fc59 | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 5 |
| RS Barra Guarita do | 10b04010-270c-40f7-9e40-e831886c3af5 | Prefeitura Municipal | 94.726.312/0001-20 | 15 |
| RS Barra Guarita do | 24504173-c54d-412f-8f3d-8a4afbc6b62a | Prefeitura Municipal | 94.726.312/0001-20 | 11 |
| RS Barra Guarita do | 516dae39-42c1-466b-9c55-fc0e721627c6 | Prefeitura Municipal | 94.726.312/0001-20 | 11 |
| RS Barra Guarita do | a9656f41-5d18-43b5-bc3f-e9c959d1fd7b | Prefeitura Municipal | 94.726.312/0001-20 | 11 |
| RS Barra Guarita do | b804e610-b895-4a32-afc6-4764f9175a93 | Prefeitura Municipal | 94.726.312/0001-20 | 11 |
| RS Barros Cassal | 776cdedf-5800-461a-b837-bb9412a020e4 | Cooperativa de Habitação Camponesa Ltda | 07.575.344/0001-78 | 21 |
| RS Barros Cassal | e90282fc-e815-4b12-8d8f-853ccc8b5627 | Cooperativa de Habitação Camponesa Ltda | 07.575.344/0001-78 | 14 |
| RS Benjamin Constant do Sul | 8948943f-2721-41c1-8601-2e24757543fc | Prefeitura Municipal | 01.612.292/0001-86 | 12 |
| RS Benjamin Constant do Sul | 1fc8cdc5-242c-4a84-ab86-6748f4a5634a | Prefeitura Municipal | 01.612.292/0001-86 | 12 |
| RS Benjamin Constant do Sul | 8723fd31-b5c7-4df9-a78b-235b6cc1b945 | Prefeitura Municipal | 01.612.292/0001-86 | 50 |
| RS Benjamin Constant do Sul | 76b9f78d-d321-48c7-9dfc-da59d9a009be | Prefeitura Municipal | 01.612.292/0001-86 | 50 |
| RS Benjamin Constant do Sul | cfeab3a9-4d9c-4511-b2ce-31d89e31b8a0 | Prefeitura Municipal | 01.612.292/0001-86 | 26 |
| RS Boa Vista do Cadeado | f2d7eaca-0545-464e-8cb7-72a86335d30c | Prefeitura Municipal | 04.216.132/0001-06 | 22 |
| RS Bozano | 84d6ba88-08f9-4cd8-92c2-b08882014457 | Prefeitura Municipal | 04.216.419/0001-36 | 39 |
| RS Bozano | 33132353-9100-13b9-b72e-3efe5fba3991 | Prefeitura Municipal | 04.216.419/0001-36 | 39 |
| RS Cachoeira do Sul | a19368ae-b941-41e9-86d9-0cc09f0f0663 | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 4 |
| RS Calbete | d0d05183-3c22-411c-a99d-50ed7fc61da9 | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 10 |
| RS Calçara | b9384b87-d972-4ac0-b8d0-ad7297c6c52f | Cooperativa Habitacional da Agricultura Familiar Ltda | 05.088.777/0001-73 | 7 |
| RS Camargo | 4c7b476d-fd3b-4729-9af5-fe87ecd66742 | Prefeitura Municipal | 92.406.099/0001-44 | 14 |

